

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jaguariaíva/PR, e extraído dos Autos sob o nº 2330-76.2019.8.16.0100, sendo requerente/exequente: DIVISA MADEIRAS JAGUARIAIVA LTDA, Vilmar José do Nascimento e WILIAM SOUZA ALVES e requerido/executado REGINALDO CORDEIRO DA SILVA e T.N.G.B INDÚSTRIA DE MADEIRA E TRANSPORTES LTDA – ME, após algumas diligências compromissárias, dirigi-me na data de hoje no endereço indicado, e aí, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do seguinte:

Um Imóvel objeto da matrícula n° 4.712, sob registro no cartório de imóveis da Comarca de Sengés-Pr, sito à Rua Afonso Hauser, neste município, contendo 03 lotes de 336 m2 cada um, sem benfeitorias, avaliado o total em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), pois o local se encontra numa rua ainda sem ocupações, ainda não servido por rede de esgoto.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

a) Oficial de Justiça: Emerson Nogueira Marques-Matrícula 14.346

